



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 39/63

Súmula: Suplementa e reduz verbas do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas do orçamento vigente, conforme discriminação constante do Projeto de Lei n. 15/63, no valor de CR\$... 10.049.415,90 (DEZ MILHÕES, QUARENTA E NOVE MIL, QUATRO-CENTOS E QUINZE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS).

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir verbas do orçamento vigente, para cobertura da suplementação referida no art. 1º desta Lei, também discriminadas no Projeto de Lei n. 15/63, no valor de CR\$..... 2.120.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE CRUZEIROS).

Art. 3º, § Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963)

Manoel T. da Rocha

Manoel Teodoro da Rocha,
Prefeito Municipal.

José Ribeiro de Souza

José Ribeiro de Souza,
Oficial Administrativo, acumulando
o cargo de Secretário.

JRS/-